

Regulamentação da Reforma Tributária

# Lei Geral do IBS, da CBS e do Imposto Seletivo

Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária

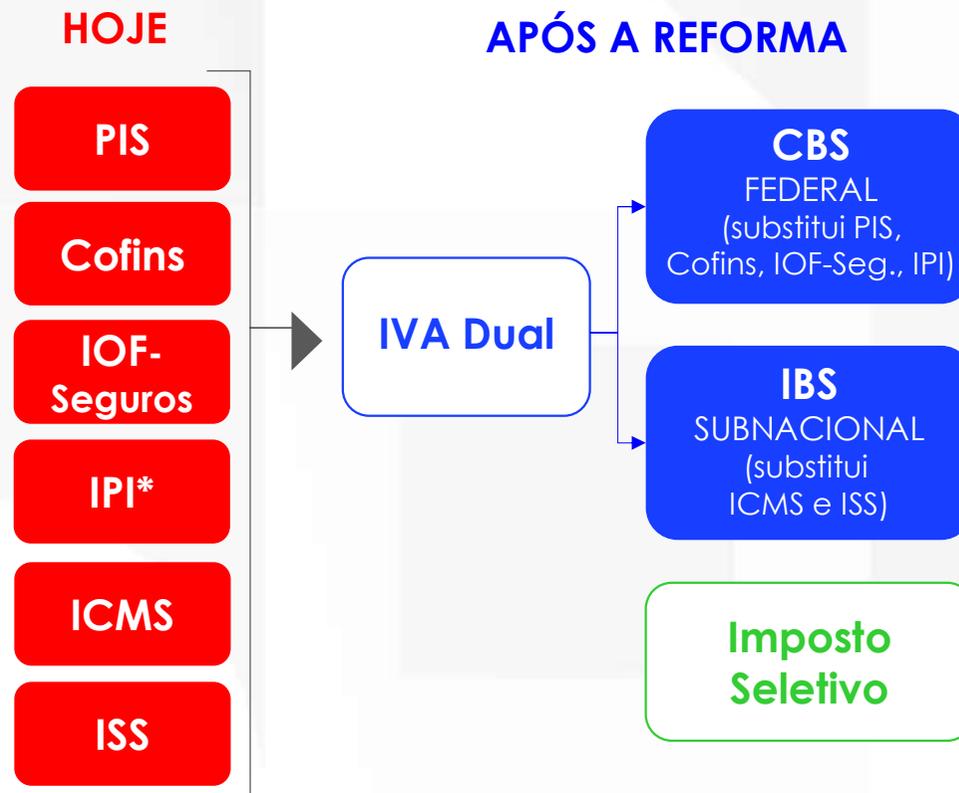
**Ministério da Fazenda**

MINISTÉRIO DA  
FAZENDA



# Contextualização | REFORMA TRIBUTÁRIA

A Reforma Tributária substitui 6 tributos – PIS, Cofins, IOF-Seguros, IPI\*, ICMS e ISS – por um IVA Dual de padrão internacional, composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), federal, e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), subnacional (de estados e municípios). Cria o Imposto Seletivo, de caráter regulatório, para desestimular o consumo de produtos prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.



\* O IPI será mantido para 5% dos produtos hoje alcançados e será extinto no mesmo prazo da ZFM.

# Contextualização | PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO 1



Lei Geral do IBS, da CBS  
e do Imposto Seletivo



PROJETO 2



Aspectos específicos da  
gestão e fiscalização do IBS

## Contextualização | CONSTRUÇÃO DOS PROJETOS

Programa de  
Assessoramento Técnico  
à Implementação da  
Reforma da Tributação  
sobre o Consumo  
(PAT-RTC)

Os projetos são fruto do  
trabalho coletivo da União,  
dos Estados, do Distrito Federal  
e dos Municípios.

**309**

Profissionais  
envolvidos

**330**

Reuniões  
realizadas

**+ 200**

Insumos técnicos  
analizados\*

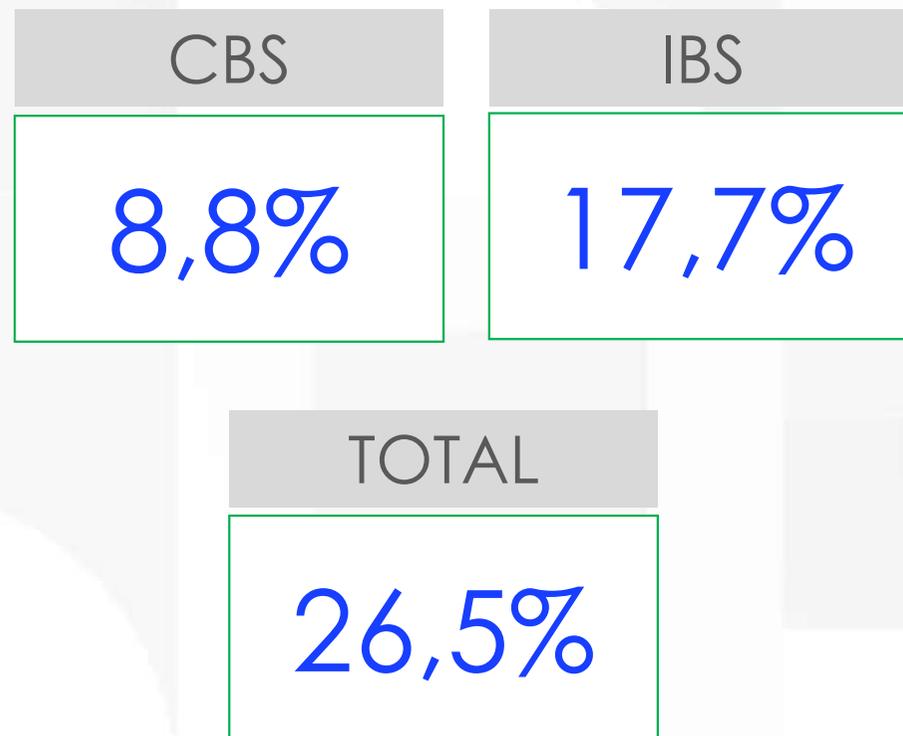
**+ 70**

Instituições ouvidas  
em reuniões

\* Insumos técnicos enviados por órgãos de governo, entidades do setor privado e organizações da sociedade civil.

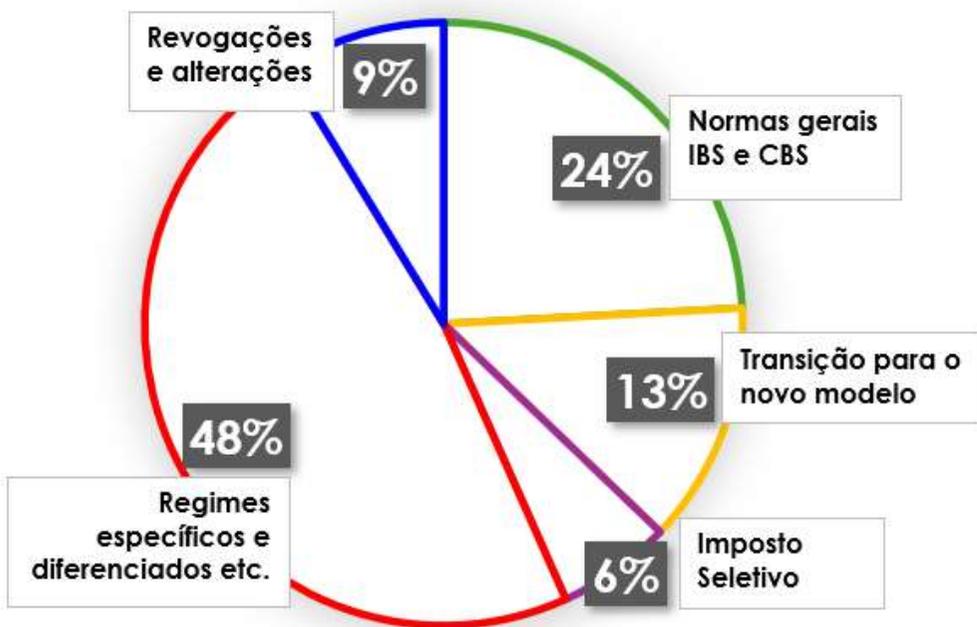
# Lei Geral | ESTIMATIVA DE ALÍQUOTAS

O Ministério da Fazenda atualizou a estimativa das alíquotas do IBS e da CBS, considerando as definições constantes do PLP 68/2024 – Lei Geral do IBS, da CBS e do IBS:



# Lei Geral | ESTRUTURA DO PLP 68/2024

## Artigos por tema (%)



TOTAL: **499 artigos**

## Revogações

**535**  
artigos



**76**

leis federais

**810**  
artigos



IN RFB nº 2121  
(PIS/Cofins)

**27**  
regulamentos  
de ICMS



**CENTENAS**  
de artigos

**+ MILHARES** de legislações  
municipais relacionadas ao ISS

# Lei Geral | NORMAS GERAIS DO IBS E DA CBS

## IBS e CBS SOBRE OPERAÇÕES

- Definições
- Fato gerador
- Imunidades
- Momento da ocorrência do fato gerador
- Local da operação
- Base de cálculo
- **Alíquotas**
- Sujeição passiva
- Pagamento
- **Não cumulatividade**
- Bens de uso e consumo pessoal
- Compras governamentais

- **Autonomia** dos entes na fixação de sua **alíquota padrão**
- **Alíquota de referência** fixada pelo **Senado**
- Ajuste na alíquota de referência em caso de **mudanças na legislação**

- Contribuinte no regime regular pode **apropriar créditos** quando ocorrer o **pagamento** do IBS e da CBS relativo às suas aquisições
- Formas de **utilização dos créditos** apropriados:
  - **Compensação** com débitos (automática)
  - **Ressarcimento**

# Lei Geral | OPERACIONALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

## OPERACIONALIZAÇÃO

- Cadastro c/ identificação única
- Documento fiscal eletrônico
- Apuração (mensal ou período inferior)
  - Opcional: pré-preenchida
- Formas de recolhimento
- Compensação e **ressarcimento**
- Programas de Incentivo à Cidadania Fiscal

## ADMINISTRAÇÃO

- Regulamentos do IBS e da CBS com as mesmas disposições comuns
- Harmonização da interpretação
- Fiscalização

- Apreciação em até **60 dias**, para pedidos de ressarcimento que sejam compatíveis com o padrão de operações do contribuinte
  - **Base:** 150% da média dos saldos credores acumulados nos 24 meses anteriores ao período de apuração, com ajuste pela sazonalidade
  - **Fast track:** bens de capital e contribuintes elegíveis em programas de conformidade
- Apreciação em até **270 dias** nos demais casos
- Ressarcimento em até 15 dias após o prazo de apreciação do pedido

# Lei Geral | COMÉRCIO EXTERIOR

## IMPORTAÇÕES

- De bens imateriais e serviços
- De bens materiais

Plataformas digitais (inclusive domiciliadas no exterior) são responsáveis pelo recolhimento do IBS e da CBS nas operações realizadas por seu intermédio

## EXPORTAÇÕES

- Desoneração completa da cadeia de exportação
- De bens imateriais e serviços
- De bens materiais

## REGIMES ADUANEIROS ESPECIAIS

- De trânsito, depósito, permanência temporária ou aperfeiçoamento
- Repetro

## ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO

## REGIMES DE DESONERAÇÃO DE BENS DE CAPITAL

- Reporto
- Reidi

# Lei Geral | **CASHBACK PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA**

- Benefício direto para **famílias com renda mensal até meio salário-mínimo per capita**, integrado ao Cadastro Único
- **Devolução de:**
  - 100% da CBS e 20% do IBS para aquisição de **botijão de gás** (13 kg)
  - 50% da CBS e 20% do IBS para as **contas de luz, de água e esgoto e de gás encanado**
  - 20% da CBS e do IBS sobre os **demais produtos\***
- Previsão de **limites de devolução** para assegurar a compatibilidade entre os valores devolvidos e a renda da família
- **Autonomia federativa** preservada: entes poderão, por lei específica, fixar percentuais superiores (até 100%)

O cashback é um mecanismo inovador que segue as melhores práticas internacionais: **mais eficaz, justo e eficiente**

\* Exceto produtos sujeitos ao Imposto Seletivo.

# Lei Geral | CESTA BÁSICA E DEMAIS ALIMENTOS

## DIRETRIZES:

- Assegurar a **redução da tributação dos alimentos que hoje estão na Cesta Básica** do PIS/Cofins, exceto para os alimentos de consumo muito concentrado entre os mais ricos
- Priorização dos alimentos consumidos majoritariamente pelos mais pobres: **mais justiça fiscal**
- Priorização de alimentos saudáveis: **induzir boas práticas de alimentação**

	% no total de alimentos	Alíquota média atual	Alíquota PLP 68/24	Alíquota PLP 68/24 + cashback
Cesta básica (alíquota zero)	35,6%	8,0%	0,0%	0,0%
Cesta estendida (alíquota reduzida)	30,0%	15,8%	10,6%	8,5%
Total dos alimentos	100,0%	17,5%	13,3%	11,1%

# Lei Geral | CESTA BÁSICA E DEMAIS ALIMENTOS

## + COMIDA NA MESA

### CESTA BÁSICA NACIONAL DE ALIMENTOS

- Alimentos que hoje têm carga total (considerando resíduos tributários) próxima ou inferior a 10%
- Alimentos consumidos majoritariamente pelos mais pobres: arroz, feijão, farinha, macarrão etc.

### REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS A ZERO

- Diretrizes contidas na EC 132: ovos, produtos hortícolas e frutas

### CESTA ESTENDIDA (REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS EM 60%)

- Demais alimentos da cesta básica atual de PIS/Cofins não enquadrados na Cesta Básica (inclusive carnes), exceto aqueles de consumo muito concentrado entre os mais ricos
- Menor tributação dos alimentos saudáveis, exceto aqueles de consumo muito concentrado entre os mais ricos

A carga tributária média dos alimentos incluídos na cesta básica e na cesta estendida vai cair de 11,6% para 4,8%.  
No caso dos mais pobres, cairá para 3,9%, após o *cashback*.

# Lei Geral | REGIMES DIFERENCIADOS

## REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS EM 30%:

- Profissões regulamentadas fiscalizadas por conselhos (18)

## REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS EM 60%:

- Serviços de educação
- Serviços de saúde (27)
- Dispositivos médicos (92)
- Dispositivos de acessibilidade (26)
- Medicamentos (850)
- Composições enterais e parenterais (71)
- Produtos de cuidados básicos à saúde menstrual (todos)
- Produtos de higiene e de limpeza majoritariamente consumidos por famílias de baixa renda (6)

46  
artigos

9%  
do PLP 68

# Lei Geral | REGIMES DIFERENCIADOS

## REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS EM 60%: (cont.)

- Produtos agropecuários, aquícolas, pesqueiros, florestais e extrativistas vegetais **in natura**
- Insumos agropecuários e aquícolas (25)
- Produções nacionais artísticas, culturais, de eventos, jornalísticas e audiovisuais (25)
- Atividades desportivas
- Comunicação institucional (administração pública)
- Bens e serviços relacionados a soberania e segurança nacional, segurança da informação e segurança cibernética (33 – administração pública)
- Operações relacionadas a projetos de reabilitação urbana de zonas históricas e de áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística

# Lei Geral | REGIMES DIFERENCIADOS

## REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS A ZERO:

- Dispositivos médicos (33)
- Dispositivos de acessibilidade (7)
- Medicamentos (383)
- Composições enterais e parenterais
- Produtos de cuidados básicos à saúde menstrual
- Serviços prestados por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) sem fins lucrativos
- Automóveis adquiridos por pessoas com deficiência e pessoas com transtorno do espectro autista ou por taxistas

• **Compras públicas:** itens dos anexos de redução em 60% também serão reduzidos a zero

• **Fast track:** possibilidade de atualização anual ou emergencial das listas para inclusão de dispositivos médicos e medicamentos

# Lei Geral | REGIMES DIFERENCIADOS

## ISENÇÃO:

- Transporte público coletivo de passageiros rodoviário urbano, semiurbano ou metropolitano

## CRÉDITOS PRESUMIDOS:

- Produtor rural e produtor rural integrado com receita inferior a R\$ 3,6 milhões por ano
- Transportador autônomo de carga pessoa física não contribuinte
- Resíduos e demais materiais destinados à reciclagem, reutilização ou logística reversa adquiridos de pessoa física, cooperativa ou outra forma de organização
- Bens móveis para revenda

## • REGIMES PRÓPRIOS DA CBS:

- Prouni (CBS zerada)
- Regime automotivo (até 2032)

# Lei Geral | REGIMES ESPECÍFICOS

1. Combustíveis
2. Serviços financeiros
3. Planos de assistência à saúde
4. Concursos de prognósticos
5. Bens imóveis
6. Cooperativas
7. Bares e restaurantes
8. Hotelaria e parques de diversão e temáticos
9. Transporte coletivo de passageiros
10. Agências de viagens e de turismo
11. Sociedades Anônimas do Futebol – SAFs
12. Tratados internacionais

135  
artigos

27%  
do PLP 68

# Lei Geral | TRANSIÇÃO PARA O NOVO MODELO

2023

- **Emenda Constitucional nº 132, da Reforma Tributária**

2024 e 2025

- **Leis Complementares que regulamentam:**
  - o IBS, a CBS e o Imposto Seletivo
  - aspectos específicos de gestão e administração do IBS
- **Leis ordinárias para definir:**
  - alíquotas do Imposto Seletivo
  - aspectos operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional e do Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais
- **Regulamento do IBS e da CBS**
- **Desenvolvimento do sistema de cobrança da CBS e do IBS**

2026

- **Ano teste da CBS e do IBS**, às alíquotas de 0,9% e 0,1%, respectivamente, compensáveis com PIS/Cofins  
(O recolhimento dos tributos pode ser dispensado caso o contribuinte cumpra as obrigações acessórias)

2027

- **Cobrança da CBS**
- **Extinção do PIS e da Cofins**
- **Extinção do IOF-Seguros**
- **Redução a zero das alíquotas do IPI** sobre todos os produtos, exceto aqueles que também sejam industrializados na Zona Franca de Manaus (estes representam apenas 5% do total)
- **Instituição do Imposto Seletivo**

2029 a 2032

- **Transição do ICMS e do ISS para o IBS via aumento gradual da alíquota do IBS e redução gradual das alíquotas do ICMS e do ISS:**
  - 10% em 2029
  - 20% em 2030
  - 30% em 2031
  - 40% em 2032
  - 100% em 2033

2033

- **Vigência integral do novo modelo e extinção do ICMS e do ISS**

# Lei Geral | TRANSIÇÃO PARA O NOVO MODELO

- Fixação de alíquotas de referência durante o período de transição
  - Transição aplicável ao regime de compras governamentais
  - **Reequilíbrio de contratos de longo prazo**
  - Utilização do saldo credor de PIS e Cofins
  - Critérios, limites e procedimentos relativos à compensação de benefícios fiscais ou financeiro-fiscais do ICMS
- Cenário de **redução** de carga:
    - Revisão de ofício pela Administração Pública
  - Cenário de **aumento** de carga:
    - Pedido prioritário e específico para a transição
    - Outros métodos para atingir o reequilíbrio além de ajuste na tarifa
    - Prazo de resposta de 120 dias
    - Agências podem regular o procedimento

# Lei Geral | ZONA FRANCA DE MANAUS E ALCs

## PREMISSA: MANUTENÇÃO DO DIFERENCIAL COMPETITIVO

- Consolidação e simplificação dos instrumentos atuais que garantem o diferencial competitivo da Zona Franca de Manaus e das Áreas de Livre Comércio, principalmente:
  - Desoneração das vendas destinadas à ZFM e às ALCs
  - Incentivo à economia interna da ZFM e ALC, inclusive produção de bens intermediários e comércio
  - Desoneração das vendas de produtos industrializados na ZFM e nas ALCs

# Lei Geral | IMPOSTO SELETIVO

## INCIDÊNCIA

- Veículos, embarcações e aeronaves emissores de poluentes  
Alíquota zero para automóveis sustentáveis
- Produtos fumígenos (alíquota *ad valorem* + alíquota *ad rem*)
- Bebidas alcóolicas (alíquota *ad valorem* + alíquota *ad rem*)
- Bebidas açucaradas
- Bens minerais extraídos (teto de alíquota de 1%)

## ALÍQUOTAS

- Definição das alíquotas ficará para a legislação ordinária

O Imposto Seletivo visa desestimular o consumo de produtos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente. **NÃO tem função arrecadatória.**

# Lei Geral | AVALIAÇÃO QUINQUENAL

- Avaliação, a cada 5 anos, da eficiência, eficácia e efetividade, enquanto políticas sociais, ambientais e de desenvolvimento econômico, das regras de incidência do IBS e da CBS que não decorram das normas gerais:
  - Regimes diferenciados
  - Regimes específicos
  - Composição da Cesta Básica Nacional, privilegiando alimentos **in natura** ou minimamente processados e consumidos majoritariamente por famílias de baixa renda
  - **Cashback**
  - Regimes aduaneiros especiais, zonas de processamento de exportações, Reporto, Reidi
- O Imposto Seletivo também será objeto da avaliação quinquenal
- Avaliação deverá levar em consideração, inclusive, a promoção da igualdade entre homens e mulheres
- Primeira avaliação com base nos dados de 2033, podendo resultar em projeto de lei até o início de 2035

# OBRIGADO!

Acesse e confira:

[gov.br/reformatributaria](http://gov.br/reformatributaria)

MINISTÉRIO DA  
FAZENDA

